



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600391-03.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600391-03.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO

INTERESSADO: CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.456

(30/09/2024)

Altera a Resolução TRE-AL n.º 16.358, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a divisão territorial, por bairros, das Zonas Eleitorais dos municípios de Arapiraca e Maceió.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o momento adequado para a implementação da nova divisão territorial das Zonas Eleitorais do município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que a migração de 7 (sete) bairros da 22ª Zona Eleitoral para a 55ª Zona Eleitoral, bem como a divisão da zona rural em duas partes, com 42 (quarenta e dois) povoados permanecendo na 22ª Zona e 34 (trinta e quatro) passando para a 55ª Zona, resultará na transferência de 8 (oito) locais de votação para a 55ª Zona, totalizando 23.160 (vinte e três mil cento e sessenta) eleitores; e

CONSIDERANDO que a implementação da nova divisão territorial poderia causar transtornos aos eleitores e à organização do pleito de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução TRE-AL n.º 16.358, de 26 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º ...

Parágrafo único. A divisão territorial das Zonas Eleitorais do município de Arapiraca, conforme estabelecida nos incisos I e II deste artigo, entrará em vigor quando da reabertura do cadastro eleitoral, após o pleito de 2024."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente